



## **CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.**

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro  
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000  
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00  
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

### **RESOLUÇÃO N.º 092/1998**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA GALERIA  
DE VEREADORES, EM MEMÓRIA.**

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a câmara municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

**Art.1º** - Fica criada a galeria de vereadores em memória.

§ 1º - A galeria de que trata o artigo anterior, será instalada no Plenário da Câmara Municipal.

~~§ 2º - Farão parte desta galeria, fotos de vereadores, em memória, que representaram Ubaporanga antes da emancipação, na câmara municipal de caratinga~~

§ 2º - (Redação dada pela [Resolução 112 de 22 de agosto de 2001](#)) Farão parte desta Galeria, fotos de Vereadores, que representaram Ubaporanga antes da emancipação, na Câmara Municipal de Caratinga.

**Art. 2º** - As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de verba consignada no orçamento para o exercício de 1998.



**CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.**

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro  
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000  
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00  
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandamos, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Resolução pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Ubaporanga, 02 de junho de 1998.

**SEBASTIÃO CARLOS DAMASCENO**

**PRESIDENTE DA CÂMARA**

**JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA**

**SECRETARIO**